



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 14.133/2021

I - SETOR REQUISITANTE

Secretária Municipal de Educação.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Meridiano, visando assegurar a continuidade do fornecimento de refeições adequadas, balanceadas e nutricionalmente satisfatórias aos estudantes atendidos pelo programa de merenda escolar.

A alimentação escolar constitui serviço essencial e indispensável ao desenvolvimento educacional, físico e social dos alunos, sendo dever da Administração Pública garantir o regular abastecimento das unidades escolares, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, bem como com as orientações nutricionais aplicáveis à rede pública de ensino.

Cumprir destacar que o Município já promoveu procedimento licitatório anterior no corrente exercício para aquisição dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da demanda anual da alimentação escolar. Contudo, determinados itens restaram fracassados no certame anteriormente realizado, em razão da ausência de propostas válidas, desclassificação de licitantes ou não atendimento às exigências do edital, ocasionando a necessidade de realização de novo procedimento licitatório específico para suprimento destes itens remanescentes.

Dessa forma, a presente contratação visa complementar e garantir o abastecimento regular dos produtos que não puderam ser contratados anteriormente, evitando prejuízos à execução da alimentação escolar e assegurando a continuidade dos serviços ofertados aos alunos da rede municipal de ensino.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, estando compatível com o interesse público e com a necessidade permanente de manutenção da alimentação escolar durante o calendário letivo. Ademais, a aquisição está em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo do Município, considerando tratar-se de demanda indispensável ao funcionamento regular das unidades escolares.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

III – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação pretendida ainda não consta formalmente no Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que referido instrumento encontra-se em fase de consolidação. Não obstante, a demanda apresenta caráter contínuo e essencial, justificando sua inclusão no planejamento anual de contratações do exercício de 2026.

IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições operacionais, quantitativos estimados, padrões de qualidade e demais exigências que serão detalhadas neste instrumento, bem como no Termo de Referência e respectivos anexos.

Obrigações da Contratada

A contratada será integralmente responsável pela observância das normas legais e regulamentares aplicáveis à qualidade, especificação, acondicionamento e fornecimento dos gêneros alimentícios, respondendo por quaisquer desconformidades verificadas.

O fornecimento deverá ser realizado diretamente pela contratada, sendo vedada a transferência da execução do objeto a terceiros, a qualquer título.

Os gêneros alimentícios deverão ser produzidos e comercializados em conformidade com a legislação vigente, especialmente a sanitária, devendo apresentar padrão de qualidade compatível com produtos de ampla aceitação no mercado.

A contratada deverá prestar, sempre que solicitado, esclarecimentos técnicos acerca das características, procedência e condições dos produtos fornecidos.

Caberá à contratada arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não gerando qualquer ônus adicional à Administração.

Eventuais falhas verificadas na execução contratual deverão ser sanadas às expensas da contratada, inclusive mediante repetição do fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

A contratada deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes de suas atividades produtivas e logísticas, observando a legislação e as normas que regem a produção sustentável.

A contratação considerará os impactos ambientais, sociais e econômicos relacionados ao ciclo de vida dos produtos, incluindo métodos de produção, transporte, uso de recursos não renováveis, logística, possibilidade de reaproveitamento, reciclagem e destinação final, bem como a capacidade do fornecedor em mitigar tais impactos ao longo da cadeia de abastecimento.

Exigências de Habilitação e Execução

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar documento emitido por órgão oficial competente que comprove sua regularidade perante a Vigilância Sanitária.

A Administração poderá exigir, da licitante vencedora, a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios, como forma de aferição da qualidade e compatibilidade com as exigências editalícias e os produtos ofertados.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma e necessidades da Administração.

A contratada deverá atender integralmente ao disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, bem como às solicitações formuladas dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

Durante toda a vigência do contrato, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, bem como o fiel cumprimento das normas que regem o objeto da contratação.

A empresa deverá inserir em sua proposta marca para todos os itens que forem participar, sendo vedada sua identificação sob pena de desclassificação.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Meridiano, visando assegurar a continuidade do fornecimento de refeições adequadas, balanceadas e nutricionalmente satisfatórias aos estudantes atendidos pela rede pública municipal.

Ressalta-se que o Município já realizou, no corrente exercício, procedimento licitatório destinado à aquisição dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento da demanda anual da alimentação escolar. Contudo, alguns itens constantes no certame anterior restaram fracassados



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

ou desertos, seja em razão da ausência de interessados, da não apresentação de propostas válidas ou do não atendimento às exigências editalícias pelos licitantes participantes.

Dessa forma, a presente contratação destina-se exclusivamente à aquisição dos itens que restaram fracassados ou desertos no procedimento anteriormente realizado, objetivando complementar o fornecimento inicialmente planejado e evitar desabastecimento nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A necessidade da contratação decorre da essencialidade da alimentação escolar, serviço contínuo e indispensável ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais, garantindo aos alunos alimentação adequada durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normativas aplicáveis.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal e às ações da Secretaria Municipal de Educação, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade e regularidade da oferta da merenda escolar, observando ainda os instrumentos de planejamento orçamentário e a previsão da demanda existente para o exercício vigente.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE Biscoito doce tipo rosquinha, isento de glúten e lactose, destinado à alimentação de alunos com restrições alimentares específicas, produzido com ingredientes permitidos para dietas especiais, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar textura e sabor característicos, livre de contaminação cruzada, umidade, odores estranhos ou sinais de deterioração, atendendo às normas da ANVISA aplicáveis.	15	PCT	14,43	216,45
2	BOLINHO INDIVIDUAL SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE MÍNIMO 40G Bolinho individual industrializado ou artesanal, isento de glúten e lactose, com peso mínimo de 40 g por unidade, destinado à alimentação escolar de alunos com restrições alimentares. O produto	50	PCT	5,79	289,50



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

	deverá ser acondicionado individualmente, contendo identificação do fabricante, composição, data de fabricação, validade e informações nutricionais, apresentando textura macia, sabor característico e ausência de contaminação, deformidades, odores estranhos ou sinais de deterioração, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.				
3	ESPERA MARIDO Produto alimentício tipo biscoito/frito tradicional conhecido como “espera marido”, preparado com ingredientes próprios para consumo humano, apresentando textura crocante, coloração característica e sabor adequado. O produto deverá ser fabricado no dia da entrega ou com prazo de validade compatível, acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, livre de umidade, odores, impurezas ou quaisquer sinais de deterioração, atendendo às normas sanitárias e de manipulação de alimentos vigentes.	120	KG	48,00	5.760,00
4	IOGURTE ZERO LACTOSE – MIN 170G Iogurte parcialmente ou totalmente desnatado, zero lactose, acondicionado em embalagem individual com peso mínimo de 170 g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá apresentar consistência homogênea, sabor e odor característicos, sem sinais de fermentação inadequada, estufamento, vazamento ou alteração física, sendo transportado e armazenado sob refrigeração adequada, conforme exigências sanitárias vigentes.	50	POTE	6,00	300,00
5	PÃO DE FORMA – 300G OU SUPERIOR, SEM GLÚTEN E LACTOSE	10	PCT	19,82	198,20



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

	<p>Pão de forma fatiado, isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original do fabricante, com peso mínimo de 300 g, destinado à alimentação de alunos com restrições alimentares específicas. O produto deverá apresentar textura macia, coloração uniforme, ausência de mofo, umidade excessiva ou odores estranhos, contendo rotulagem com composição, tabela nutricional, data de fabricação, validade e identificação do fabricante, observando integralmente as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.</p>				
6	<p>PAO FRANCÊS- 50 GRAMAS</p> <p>Pão francês, composição mínima: farinha de trigo, fermento biológico, água, açúcar, sal e conservantes, acidulantes. Produto deve apresentar características sensoriais próprias, livre de sujidades. Assado no dia da entrega. Embalado e etiquetado. Sujeito à verificação no ato da entrega.</p>	2600	KG	17,26	44.876,00
7	<p>PLACA DE BOLO BRANCA ARTESANAL</p> <p>Placa de bolo branca artesanal, produzida com massa branca assada, macia e uniforme, própria para utilização em preparações alimentícias e eventos escolares, podendo ser recheada ou utilizada como base para confeitaria. O produto deverá apresentar textura adequada, sabor característico, ausência de queimaduras ou deformidades, acondicionado em embalagem apropriada, íntegra e higienizada, livre de contaminações, odores ou sujidades, observando as normas sanitárias vigentes.</p>	30	UND	59,25	1.777,50

VI - SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Município de Meridiano, foi realizado



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis e mais adequadas para garantir o abastecimento regular das unidades escolares.

Inicialmente, verificou-se que a solução mais adequada e economicamente viável consiste na aquisição dos gêneros alimentícios por meio de procedimento licitatório, com participação de empresas especializadas no fornecimento de produtos alimentícios, observando os critérios de qualidade, regularidade sanitária, prazos de entrega e atendimento às especificações nutricionais exigidas pela Administração.

Durante o levantamento, constatou-se que o mercado regional e local possui fornecedores aptos ao atendimento do objeto pretendido, sendo prática comum da Administração Pública a contratação de empresas do ramo alimentício para fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que o Município já realizou certame licitatório anterior no presente exercício para aquisição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Contudo, determinados itens restaram fracassados ou desertos, em razão da ausência de propostas válidas ou de fornecedores interessados para alguns produtos específicos, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório exclusivamente para estes itens remanescentes.

Foram analisadas alternativas como aquisição direta, realização de estoques emergenciais e substituição de itens alimentícios. Entretanto, tais soluções mostraram-se menos vantajosas ou inviáveis, seja por limitação legal, risco de descontinuidade do abastecimento, comprometimento do planejamento nutricional elaborado pela equipe técnica ou possível prejuízo à economicidade da contratação.

Assim, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de novo procedimento licitatório para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos itens fracassados ou desertos no certame anterior, assegurando a continuidade da alimentação escolar, a manutenção do planejamento nutricional e o atendimento eficiente das necessidades da rede municipal de ensino.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino do Município de Meridiano, contemplando exclusivamente os itens que restaram fracassados ou desertos no certame anteriormente realizado no presente exercício.

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado dos produtos alimentícios necessários à preparação da merenda escolar, assegurando o atendimento das demandas



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

nutricionais dos alunos durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais normas aplicáveis.

Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, permitindo maior controle do consumo, melhor gestão dos estoques e redução de desperdícios. As entregas deverão ocorrer diretamente nos locais indicados pela Administração, observando os prazos, padrões de qualidade, condições sanitárias e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que possibilita a continuidade do abastecimento das unidades escolares, evita prejuízos à alimentação dos alunos e assegura a manutenção do planejamento alimentar elaborado pela equipe responsável.

Além disso, a realização de novo procedimento licitatório exclusivamente para os itens remanescentes fracassados ou desertos permite à Administração promover ampla competitividade entre os fornecedores do ramo, buscando a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

VIII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No que se refere à estimativa de despesas, a composição dos custos unitários e a definição dos parâmetros utilizados para formação dos preços foram realizadas a partir de pesquisa de mercado, mediante solicitação formal de cotações junto a fornecedores, consultas ao Banco de Preços e levantamento de valores praticados por prefeituras da região, em conformidade com o art. 23 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 53.417,65 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), conforme valores unitários e globais já expostos.

IX - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção da licitação estruturada por itens, em detrimento da contratação por lote ou de forma global, fundamenta-se nos princípios da economicidade, da eficiência e da ampliação da competitividade, em consonância com o disposto no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Tal opção revela-se mais adequada às características do objeto e às necessidades da Administração Pública, assegurando maior vantajosidade na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

O critério por item permite a participação de fornecedores com perfis diversos, abrangendo desde empresas especializadas até pequenos produtores, comerciantes locais e integrantes da agricultura familiar, o que amplia o universo de competidores e favorece a obtenção de propostas mais equilibradas em termos de preço e qualidade. Essa configuração mostra-se especialmente pertinente diante da diversidade dos produtos a serem adquiridos, que englobam gêneros perecíveis — como hortifrutigranjeiros, carnes e laticínios — e não perecíveis — como cereais, farinhas, óleos e similares —, cujas condições de fornecimento, logística e armazenamento são distintas.

A segmentação por item, ademais, estimula a especialização dos fornecedores, permitindo que cada participante concorra apenas naqueles produtos em que possui maior capacidade técnica, operacional e econômica, elevando o nível de qualidade do fornecimento e reduzindo riscos de inadimplemento contratual. Essa sistemática também converge com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao favorecer a participação de pequenos empreendedores, cooperativas e associações da agricultura familiar.

Em sentido oposto, a adoção de critério global poderia impor barreiras à competição, uma vez que exigiria dos licitantes capacidade técnica, financeira e logística para atender, simultaneamente, a todos os itens do edital, o que restringiria a participação e poderia resultar em propostas menos vantajosas à Administração.

Dessa forma, a escolha pela licitação por item mostra-se técnica e juridicamente justificada, assegurando maior eficiência, competitividade e aderência aos princípios que regem as contratações públicas, nos termos da legislação vigente.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o Município de Meridiano pretende assegurar a continuidade e regularidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, especialmente em relação aos itens que restaram fracassados ou desertos no certame anteriormente realizado.

Busca-se garantir o abastecimento adequado das unidades escolares, evitando a interrupção no fornecimento da merenda escolar e assegurando aos alunos refeições balanceadas, nutritivas e compatíveis com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Como resultados esperados da contratação, destacam-se:

- Garantia da continuidade da alimentação escolar durante todo o período letivo;



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

- Suprimento dos itens remanescentes não contratados no procedimento licitatório anterior;
- Atendimento adequado das necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino;
- Manutenção do planejamento alimentar elaborado pela equipe técnica responsável;
- Redução de riscos de desabastecimento nas unidades escolares;
- Contratação de fornecedores aptos a atender às exigências de qualidade, prazo e regularidade no fornecimento;
- Maior eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Cumprimento das políticas públicas educacionais e de segurança alimentar voltadas aos estudantes da rede pública municipal.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a manutenção da qualidade dos serviços ofertados pela Administração Pública Municipal, garantindo melhores condições de alimentação e permanência dos alunos no ambiente escolar.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, deverão ser adotadas, previamente, as seguintes providências:

- a) levantamento das necessidades das unidades escolares, considerando número de alunos, cardápios e periodicidade de fornecimento;
- b) elaboração do Termo de Referência, com definição das especificações dos itens, condições de entrega, critérios de aceitabilidade de preços e forma de pagamento;
- c) realização de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- d) análise jurídica do procedimento, a fim de verificar a conformidade legal do processo;
- e) definição do regime de fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração;
- f) verificação da documentação de habilitação do fornecedor, com ênfase nas exigências sanitárias e na regularidade fiscal e trabalhista;
- g) homologação do certame e autorização para formalização do contrato;
- h) reserva orçamentária e emissão do respectivo empenho;



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

- i) designação de gestor e fiscal do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução.

Tais providências visam assegurar a regularidade da contratação, a eficiência administrativa e a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos às unidades escolares.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No âmbito das análises realizadas, não se verificou a necessidade de contratação de objetos complementares ou serviços acessórios para a adequada execução do objeto pretendido.

XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar diretrizes voltadas à mitigação de impactos ambientais, priorizando práticas que promovam a sustentabilidade na cadeia de fornecimento. Nesse sentido, serão incentivados fornecedores locais e regionais, bem como a participação da agricultura familiar, de modo a reduzir deslocamentos, emissões de poluentes e custos logísticos.

Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas voltadas à redução do desperdício de alimentos, ao uso racional de embalagens e à observância de práticas produtivas ambientalmente responsáveis. Tais ações contribuem para a racionalização do consumo de recursos naturais e para a promoção de um fornecimento alinhado aos princípios do desenvolvimento sustentável, em consonância com as diretrizes da Administração Pública.

XIV – GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

Para este processo licitatório será nomeado fiscal e gestor contratual no Termo de Referência;

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

As análises desenvolvidas no presente Estudo Técnico Preliminar demonstram que a adoção do Sistema de Registro de Preços para a contratação de fornecedores especializados no fornecimento de gêneros alimentícios, com entregas parceladas ao longo do exercício, revela-se tecnicamente viável e necessária para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, por atender ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

XVI – MAPA DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Grau de Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras	Responsável
1	Atraso na entrega dos gêneros alimentícios	Falhas logísticas ou operacionais do fornecedor	Comprometimento do preparo das refeições e risco de desabastecimento	Média	Médio	Definição clara de prazos, acompanhamento das entregas e aplicação de penalidades contratuais	Gestor e Fiscal do Contrato
2	Fornecimento de produtos fora das especificações	Controle de qualidade inadequado	Prejuízo à qualidade nutricional e sanitária da merenda	Baixa	Médio	Exigência de amostras, conferência no recebimento e recusa de itens não conformes	Fiscal do Contrato
3	Descumprimento das normas sanitárias	Armazenamento ou transporte inadequado	Risco à saúde dos alunos e responsabilização da Administração	Baixa	Alto	Exigência de licenças sanitárias, fiscalização periódica e substituição imediata dos produtos	Fiscal do Contrato
4	Elevação relevante dos preços de mercado	Oscilações econômicas e fatores sazonais	Impacto no equilíbrio econômico da contratação	Média	Médio	Aplicação de reajuste conforme índice oficial e monitoramento dos preços de mercado	Setor de Compras
5	Inexecução parcial ou total da Ata de	Incapacidade técnica ou	Necessidade de contratação emergencial	Baixa	Alto	Seleção criteriosa dos fornecedores e	Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EMEF

(17) 3475-1142

emef@meridiano.sp.gov.br

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Grau de Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras	Responsável
	Registro de Preços	financeira do fornecedor				previsão de sanções contratuais	
6	Desperdício de alimentos	Planejamento inadequado das quantidades	Perda de recursos públicos	Média	Médio	Aquisição parcelada via SRP e ajustes conforme consumo real	Secretaria Municipal de Educação

Devair Inuzor Fanelli Júnior
Secretária Municipal de Educação
Responsável pela demanda